

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS TIPO LINHA BRANCA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Eletrodoméstico tipo linha branca por meio de Licitação em formato de Registro de Preços, conforme as especificações e condições contidas no presente documento visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das Escolas que fazem parte da rede municipal de Ensino da Aliança - PE.

2 – JUSTIFICATIVA

A instalação de novos equipamentos e substituição de equipamentos já existentes, porém inutilizados por depreciação do tempo tende a modernizar as da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e de suas unidades de ensino, no contexto do armazenamento e conservação de alimentos, assim oferecendo maior qualidade, no ponto de vista do oferecimento de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino.

O presente requerimento se faz em razão ao fracasso desses itens em Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico 002/2022 organizado por este Fundo Municipal de Educação.

3 – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

A lista de itens desejados nessa aquisição está apresentada a seguir organizada em lote único, composto por materiais de uso do preparo e na refrigeração e conservação de alimentos utilizados para o fornecimento da merenda escolar aos estudantes da rede municipal da Aliança - PE.

LOTE ÚNICO – LINHA BRANCA

Ordem	Item	Especificação	Quantidade
1	FREEZER GRANDE PORTE	FREEZER HORIZONTAL COM LITRAGEM MÍNIMA DE 532 L, DUAS TAMPAS. GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, GÁS: R-134 A, POTÊNCIA DE 270W, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO GABINETE INTERNO: 515 MM, LARGURA MÍNIMA EXTERNA: 1665 MM, ALTURA MÍNIMA EXTERNA: 944 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA INTERNA: 690 MM, FAIXA DE TEMPERATURA C: <-18C A -22C +2C/+8C. OU SEMELHANTE	8
3	BEBEDOURO DE COLUNA	CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA. DESEMPENHO: ALTO, INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972), SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA. CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, COR: BRANCO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO AO MENOS C, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14 KG.	30
4	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS.	FOGÃO 6 BOCAS GRELHA TREVO 30X30 C/ FORNO 105 LITROS 30X48X73 CM. CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO CARBONO, QUEIMADORES NOS MODELOS DE Q. SIMPLES (90MM) E Q. DUPLO (135MM) NO MODELO DE BAIXA PRESSÃO, FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO. GRELHAS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO E APRESENTAM O FORMATO DE TREVO NO TAMANHO 30X30.	17

		*TAMPO ESTAMPADO, SEM CANTOS CORTANTES; *FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO; *MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO: A 800 X L 1090 X P 825 *MEDIDAS FORNO INTERNA: 30X48X73 CM 105 LITROS	
4	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 15KG DE ROUPAS, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, OU 220V, CONSUMO DE ÁGUA POR LAVAGEM, MÉDIO DE 180L, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,02M DE ALTURA, 0,66M DE LARGURA E 0,73M DE PROFUNDIDADE.	3

4 – DA ENTREGA

O fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes para que seja combinado o local exato de entrega de cada um dos itens, respeitando as delimitações físicas do município de Aliança, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

O objeto deverá ser entregue sem qualquer cobrança adicional à Secretaria Municipal de Educação e Esportes em até 30 dias após o envio de Ordem de Fornecimento, e é de responsabilidade do fornecedor o traslado dos itens até o seu local de destino, bem como sua descarga e condução manual até o espaço físico onde será utilizado.

5 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos preços aqui registrados será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado observando a obtenção de preço e condições apontadas pela administração do contrato.

6 – DOS VALORES ESTIMADOS

Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços dos itens presentes nos dois lotes, com base no mapa comparativo acostado aos autos, será adotado o **preço global estimado de R\$ 110.139,68 (cento e dez mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

Nesse sentido, no caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Recibo de pagamento contendo dados bancários;

Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da contratada;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito;

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;

A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor abaixo:

Eliane dos Santos Silva, Professora da Rede Municipal, Matrícula 452.



Eliane Santos da Silva

Secretária Adjunto de Educação e Esportes.

Eliane dos Santos Silva

Sec. Adj. de Educação e Esportes

SEAD

Port. Nº201/2017